

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR**

**Relatório de Controle Interno**

## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023.

O Controle Interno do Município de Marabá, Estado do Pará foi instituído através da Lei Municipal nº 17.396 de 30 de dezembro de 2009, e atualmente tem como Controlador Geral Interino o Sr. **Adielson Rafael Oliveira Marinho**, nomeado pela Portaria nº 2.351/2023-GP, para responder pela Controladoria Geral do Município de Marabá - CONGEM.

Em análise aos documentos e planilhas orçamentárias apresentadas, referentes ao segundo quadrimestre/2023, podemos constatar o que se segue:

### 1. Regulamentação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores:

Atualmente, o RPPS está regulamentado pela Lei 17.756, de 20 de dezembro de 2016 e suas alterações, Lei Complementar nº 17, de 04 de janeiro de 2023 e alterações.

### 2. Execução Orçamentária

#### 2.1. Das Receitas – Fiscalização das Receitas de Contribuição

Verificamos que no 2º quadrimestre/2023, todos os entes recolheram as contribuições previdenciárias (parte patronal e servidor) e aportes, na forma e nos prazos previstos.

#### 2.2. Resultado da Execução Orçamentária – RECEITAS

Verificamos que o comportamento da Execução Orçamentária ocorrido no período de 01/01/2023 a 31/08/2023, está de acordo com o que foi previsto para o ano de 2023 conforme abaixo descrito:

Receitas	Previsão no ano de 2023	Realização no Período acumulado de 01/01/2023 a 31/08/2023	Projeção executada
Contribuição segurado	R\$ 53.451.000,00	R\$ 32.430.502,38	60,67 %
Contribuição patronal	R\$ 65.146.230,18	R\$ 35.908.197,65	55,12 %
Patrimonial	R\$ 70.240.000,00	R\$ 90.625.081,18	129,02 %
Outras Receitas	R\$ 24.087.581,63	R\$ 32.402.789,43	134,52 %
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 212.924.811,81</b>	<b>191.366.570,64</b>	<b>89,87 %</b>

As receitas previstas são as que constam no orçamento para o ano de 2023 e as receitas realizadas no 2º quadrimestre, foram apuradas nos respectivos Relatórios Financeiros emitidos e disponíveis no Sistema ASPEC.

A receita executada referente aos valores provenientes das contribuições dos segurados, patronal, patrimonial e outras receitas, resultou no percentual de 89,87 % no segundo quadrimestre/2023 em relação ao orçado para o ano.

Nesta análise, podemos destacar que a receita patrimonial atingiu na Projeção executada, 29,02% a mais do orçado para o ano.

Este resultado se deu pela performance da carteira de investimento.

Quanto ao item “Outras Receitas”, este contempla os valores de aportes mensais, acrescidos de atualização pelo índice de inflação que compõe a meta atuarial determinada na Política de Investimento, acrescidos de 6,00% (Seis inteiros por cento) ao ano, conforme prevê o artigo 126 da Lei Complementar nº 17, de 04 de janeiro de 2023, repasse referente a 06 (seis) termos de parcelamento, bem como as compensações previdenciárias referentes aos 259 (Duzentos e cinquenta e nove) processos em compensação previdenciária repassadas mensalmente pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e servidores licenciados.

A projeção do valor anual para as “Outras Receitas”, tem indicadores de valores de previsão e realização utilizadas como base o período de 01/01/2023 a 31/08/2023, tendo o Instituto superado em 34,52% (trinta e quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) o valor projetado.

Ante o exposto, observamos que no resultado da projeção executada no acumulado do segundo quadrimestre de 2023 houve impacto positivo.

## **2.4. Gestão de Investimentos**

A Gestão dos investimentos se deu em atendimento à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4963, de 25 de novembro de 2021, que regulamenta a matéria, bem como da Política de Investimentos do RPPS, para o exercício atual.

Na Política de Investimento/2023, a meta para o ano é de IPCA + 4,88%, e no período de 01/01/2023 a 31/08/2023, o percentual ficou em 6,5624% (seis inteiros e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro décimos de milésimos por cento). Os investimentos do RPPS

atingiram 123,24% (cento e vinte e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) da meta prevista ao final do segundo quadrimestre, o que resultou numa rentabilidade positiva de 8,0880% (oito inteiros e oitocentos e oitenta décimos de milésimos por cento). Com o retorno positivo no acumulado de janeiro a agosto, a autarquia contabiliza um patrimônio de aproximadamente R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais). O resultado dos investimentos é consequência da análise e do acompanhamento da rentabilidade dos fundos presentes na carteira de investimentos do instituto, por meio de reuniões ordinárias mensais realizadas pelo Comitê de Investimentos.

No cenário global, os últimos meses foram marcados pela volatilidade dos ativos, movimento pressionado pelas incertezas, medidas contracionistas adotadas pelos bancos centrais, rebaixamento de rating dos EUA, guerra entre Rússia e Ucrânia, desaceleração na economia chinesa, entre outros fatores.

Na Zona do Euro, a inflação ficou em 5,2% (cinco inteiros e dois décimos por cento), em agosto, de acordo com a agência estatística da União Europeia (Eurostat). As taxas de juros na Zona do Euro chegaram a um intervalo de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) e 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).

O Comitê de Política Monetária (Copom), em sua última reunião, decidiu por reduzir a taxa básica de juros em 0,5 p.p, passando para 13,25% (treze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a.a (ao ano). A decisão não foi unânime, divergindo na magnitude do corte, embora para a próxima reunião, prevista para 19 e 20 de setembro, o Copom sinalizou redução em mais 0,5 p.p.

Assim, as perspectivas na renda fixa seguem para um cenário de redução de taxa de juros para um nível que estimule a economia. Na renda variável, apesar a visão otimista do mercado para bolsa, muito em parte decorrente do cenário de corte de juros no Brasil, o cenário externo, ainda contracionista, impacta no comportamento da bolsa brasileira.

### **3. Despesa**

#### **3.1. Benefícios**

No segundo quadrimestre/2023 foram concedidos 37 (trinta e sete) benefícios, conforme abaixo descritos:

TIPO DE BENEFÍCIO	Quantidade benefícios do 1º Quadrimestre 2023	Quantidade benefícios do 2º Quadrimestre 2023	Quantidade benefícios do 3º Quadrimestre 2023	Total acumulado de benefícios concedidos no ano de 2023
APOSENTADORIA	35	29	-	64
PENSÃO	07	08	-	15
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>	<b>37</b>	<b>-</b>	<b>79</b>

Verificou-se a conformidade dos fluxos dos processos de concessão aos manuais de procedimentos elaborados pelo RPPS.

Quanto aos pagamentos dos aposentados e pensionistas, foram processados dentro das datas previstas, conforme calendário de pagamento de benefícios.

### 3.2. Resultado da Execução Orçamentária - DESPESAS

Verificamos o comportamento da Execução Orçamentária referente às despesas, 01/01/2023 a 31/08/2023, está de acordo com o que foi previsto para o corrente ano, conforme abaixo descrito:

Despesas	Previsão no ano 2023	Realização no período acumulado de 01/01/2023 a 31/08/2023	Projeção executada
Pessoal e encargos	R\$ 1.992.640,00	R\$ 1.019.454,95	51,16%
Outras despesas correntes	R\$ 2.004.098,95	R\$ 1.107.863,42	55,27%
Reserva de contingência	R\$ 150.806.754,52	*	*
Benefícios de aposentadoria	R\$ 51.324.000,00	R\$ 39.310.235,23	76,59%
Benefício de Pensão	R\$ 6.511.000,00	R\$ 4.623.581,44	71,01%
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 212.638.493,47</b>	<b>R\$ 46.061.135,04</b>	<b>21,66%</b>

As despesas estimadas são identificadas na projeção orçamentária do exercício 2023, e as despesas realizadas foram apuradas nos respectivos Relatórios Financeiros emitidos do segundo quadrimestre do ano 2023 que se encontram disponíveis no Sistema ASPEC.

Com relação às despesas, identifica-se uma diferença a menor entre as despesas estimadas e as realizadas no que se refere aos itens de Pessoal/Encargos, bem como Outras Despesas Correntes, visto que os valores se referem aos primeiros 8 meses do ano corrente, assim como os pagamentos de benefícios de aposentaria e pensão.

#### **4. Servidores integrantes do Regime Próprio de Previdência dos Servidores:**

No segundo quadrimestre de 2023, o quadro de pessoal era composto por:

07 (sete) servidores efetivos;

03 (três) servidores efetivos do Município de Marabá cedidos ao IPASEMAR;

06 (seis) servidores comissionados.

#### **5. Atuação dos órgãos colegiados e Instâncias de Decisão e Fiscalização:**

O Conselho de Administração e Conselho Fiscal se reuniram em estrita conformidade com o calendário estabelecido e em total conformidade com as regulamentações vigentes, conduzindo suas respectivas funções com autonomia e total independência em relação à gestão da organização. A Presidência, juntamente com suas equipes diretoras, prontamente disponibilizou toda a documentação necessária, garantindo assim a execução eficaz das atividades desses órgãos.

Toda deliberação e as documentações resultantes das reuniões foram meticulosamente registradas em atas oficiais. Após a devida assinatura, essas atas foram divulgadas de forma oportuna no site institucional, no Portal da Transparência e estão prontamente acessíveis na sede do nosso Instituto. Isso reflete nosso compromisso absoluto com a transparência e a prestação de contas, demonstrando nossa dedicação em assegurar a integridade e a excelência de nossas práticas de governança.

#### **6. Denúncias / Representações / Expedientes**

Não foram realizadas denúncias ou representações.

## 7. Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

O Município está com o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente, com vencimento em 11 de fevereiro de 2024.

A referida CRP vem sendo emitida conforme determinação judicial, que é realizada pelo Ministério da Previdência Social.

## 8. Transparência

Considerando as exigências da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 131 de 25 de maio de 2009 (Lei da Transparência) que dispõem sobre mecanismos de acesso à informação e controle social. Bem como, o disposto na Instrução Normativa nº 11/2021-TCM-PA, de 28 de abril de 2021, que trata da obrigatoriedade da disponibilização dos dados e informações da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial em tempo real para o cumprimento do princípio da transparência pública em seus respectivos portais de transparência.

E ainda o disposto no Artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que fixam normas que visam garantir a transparência da Gestão fiscal. Considerando também a alteração introduzida na Lei de Responsabilidade Fiscal por meio da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, que estabeleceu como instrumento garantidores da transparência da gestão fiscal a “liberação do pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real; de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso ao Público”, e a “adição de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A” (art. 48, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Complementar 101/2000). Em atendimento a legislação citada e na constante busca pela transparência ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá –IPASEMAR, mantém em seu sitio na rede mundial de computadores (internet) no endereço eletrônico: <https://www.ipasemar.pa.gov.br/transparencia/>, local onde estão disponíveis todas as informações exigidas em Lei, disponibilizadas em tempo real, com fácil acessibilidade e

navegação. Tal instrumento tem permitido que a sociedade acompanhe atenta aos gastos e ações do Instituto Municipal. Portando, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, vem cumprindo as exigências legais quanto a transparência pública e mantém atualizado seu website, onde estão disponibilizadas as publicações de Atas das Reuniões dos Conselhos, relatórios mensais dos Investimentos, Balancetes da Receita, Balancetes da Despesa, Portarias, Códigos, Políticas, Normas e Regulamentos, atendendo ao princípio da transparência da coisa pública, bem como, aos requisitos do manual do Pró-Gestão RPPS, item 3.2.8.

## 9. Pró-Gestão

O Instituto de Previdência Social dos Servidos do Município de Marabá – IPASEMAR, na data de 23 de fevereiro de 2023, implementou os requisitos do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprio de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – PRO GESTÃO RPPS, instituído pela 577/2017, obtendo a Certificação Institucional no Nível I, por meio de auditoria realizada pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil – ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovado pela portaria SPREV nº 4.248, de 22 de dezembro de 2022. Vale ressaltar que o Certificado nº - CPG – 131/2023 emitido pela empresa responsável pela auditoria tem validade até 13/02/2026.

É possível consultar os municípios que fizeram a adesão ao programa de certificação, na página da Previdência do Serviço Público, no link <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional>.

Esse programa de certificação, de adesão facultativa e regulamentado pelo manual aprovado pela Portaria SPREV nº 3.030, de 15/03/2021, contempla ações relacionadas a controles internos, governança corporativa e educação previdenciária, distribuídos em 04(quatro) níveis de aderência.

A gestão do IPASEMAR está trabalhando na preparação para a certificação no Nível III desse programa, e dentre as ações exigidas, o manual apresenta a obrigatoriedade do Ente-Federativo manter a função do controle interno que atenda a unidade gestora do RPPS.

Considerando que a Lei Municipal nº 17.396/2009 se aplica ao IPASEMAR, as



adequações necessárias ao Controle Interno, em conformidade com o manual do programa "Pró-Gestão", serão implementadas em conjunto com a Controladoria Geral do Município.

Diante de todo o apurado, não encontramos erros ou vícios formais, concluindo pela regularidade dos procedimentos no quadrimestre aferido.

Marabá-PA, 30 de outubro de 2023.

**Adielson Rafael Oliveira Marinho**  
Controlador Geral Interino do Município  
Portaria nº 2.351/2023-GP